# DECRETO Nº 13.079, DE 15/06/2023

Cria Natureza de Despesa e Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.644 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

**Art.1º** Fica criada a natureza de despesa 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, nas categorias de programação já existentes, 17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas e 17.512.0050.4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento de Água, de acordo com o Parágrafo Segundo, do Art. 5°, da Lei Municipal nº 4.644 de 21 de dezembro de 2022.

**Art.2º** Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos .....R$ 25.000,00

17.512.0050.4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento de Água

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos .....R$ 30.000,00

**Art. 3º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão à conta da anulação no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.512.0050.4.005 – Manut. dos Serviços de Distrib. de Água Tratada

Ficha 797 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos .....R$ 25.000,00

17.512.0051.4.006 – Manutenção da Coleta dos Esgotos Sanitários

Ficha 805 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos .....R$ 30.000,00

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de junho de 2023.

**Wagner Mol Guimarães**
**Prefeito Municipal**

**Anderson Roberto Nacif Sodré**
**Diretor - Geral do DMAES**